



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 8 de outubro de 2020

Ano XI - Edição nº 01112 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E1CBD96D7A7E4C89F50974D32CE361C6

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- DECRETO No 035, DE 09 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Educação.
- OFÍCIO N° 008/2020 - À PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO Nº 035, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal de Educação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 154.445.398-10 do cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de março de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Ofício n.º 008/2020

Cordeiros – Bahia, 08 de outubro de 2020

À

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 11.877.124/0001-76

Endereço Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, n.º 80, Edif Village Prime Sala 02

Bairro Jardim Itália

Chapeco – SC

## 2ª ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, vem **NOTIFICAR** a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, sediada à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, n.º 80, Edif Village Prime Sala 02, Bairro Jardim Italia na cidade de Chapeco – SC, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 002/2020. Ata de Registro de Preço assinado no dia 03 de agosto de 2020 de número 059/2020 com objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológico para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2020, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, em 11 de setembro de 2020, até a presente data não foram entregues. Segue os itens requisitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Campo operatório compressa cirúrgica 45 x 50 pct c/ 50	02 pacotes
Compressa de gases 11 fios 8 dobras pct c/500	300 pacotes

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



Mediante isso, conclui que a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME descumpriu a Cláusula Segunda, “A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).” Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).”

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.877.124/0001-76, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

*Mariana Maria de Abreu Pereira*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Mariana Maria de Abreu Pereira  
Gestora de Contratos

Mariana Maria de Abreu Pereira  
Gestora de Contratos  
CPF: 026.267.455-61  
Decreto nº 085/2020